

## **Carta Convite N° 11/2016**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A coordenadora da comissão de licitação, no uso das atribuições legais, informa aos que interessarem e torna público a adição das seguintes informações como parâmetro para a elaboração dos orçamentos, não especificados no Edital. Permanecem mantidas as demais disposições.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os serviços serão contratados com base na Área Física de 135m<sup>2</sup> para limpeza e 173m<sup>2</sup> para roçagem, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado. A empresa deverá utilizar as experiências e parâmetros aferidos e resultantes de seus contratos anteriores para definir os custos da mão de obra, em face das características das áreas a serem limpas.

Será facultado pela empresa a vistoria técnica no local onde será executado os serviços, pois os materiais da instalação da sede do CAU/AC não necessitam de cuidados especiais ou andaimes para manutenção.

A exigência de vistoria poderá onerar de forma desnecessária a participação dos interessados no procedimento licitatório, caracterizando restrição ao caráter competitivo da licitação, de que trata o art. 3º da Lei no 8.666/1993, ensejando, por isso, a nulidade do procedimento.

ANALÚ DA SILVA SANTIAGO  
Coordenadora da comissão de licitação